

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022**

**Processo Administrativo n.º. 230/2022**

**Pregão Eletrônico n.º 9-047/2022**

**Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.**

**UASG: 980425**

**Local de entrega:** Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia 21 de junho de 2022, o Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, PA 481, S/N, Complexo Administrativo - Vila São Francisco, Barcarena-PA, neste ato representada por seu Secretário (a) a(o) Sr. LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS MORAES, portador do RG n.º. 2329155 SEGUP/PA e CPF n.º. 636.040.352-87, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9-047/2022**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **EVOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA**, localizado QS 1, Rua 212, Lotes 19/23, Sala 1220, Connect Towers, Areal, Águas Claras, CEP: 71.950-550, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.892.959/0001-03, representado pelo **Paulo Henrique Mazoni**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 988.537.751-49 portador(a) da Carteira de Identidade n.º CREA n.º 16521/D-DF em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FURO DE SONDAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM                                                   | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA                                                                             | UNIDADE | QUANT. | VALOR<br>UNIT + BDI R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$    |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------------------|-----------------------|
| <b>LIVRE CONCORRÊNCIA</b>                              |                                                                                                   |         |        |                         |                       |
| <b>33.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ</b> |                                                                                                   |         |        |                         |                       |
| 1                                                      | FURO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO TIPO (SPT - STANDART PENETRATION TEST) INCLUSIVE MIBILIZAÇÃO EM VIAS | METRO   | 1.050  | R\$ 168,00              | R\$ 176.400,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                     |                                                                                                   |         |        |                         | <b>R\$ 176.400,00</b> |

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao](http://www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao) e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
URBANO**

**Luiz Henrique Dos Santos Moraes**

**EVOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA**  
**Paulo Henrique Mazoni**